



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Quarta-feira, 07 de Junho de 2023 • Edição 103

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO nº 041/23, de 06 de junho de 2023

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

A Prefeita do Município São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, considerando a comemoração de Corpus Christi, **DECRETA:**

Art.1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São João da Barra, **nos dias 08 e 09 de junho de 2023.**

Art.2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos setores responsáveis por serviços públicos essenciais e/ou indispensáveis, que não podem ser paralisados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

DECRETO nº 042/23, de 06 de junho de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 1003/2022 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Art.1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0209.01041221808.2028	4.4.90.52.00000	704	R\$ 50.000,00	115
0216.01041311820.2020	4.4.90.52.00000	704	R\$ 50.000,00	227
TOTAL			R\$ 100.000,00	

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0209.01041221808.2028	4.4.90.61.00000	704	R\$ 50.000,00	116
0216.01041311820.2020	3.3.90.30.00000	704	R\$ 50.000,00	221
TOTAL			R\$ 100.000,00	

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, 06 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1731/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/06/2023, às 10 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DA BARRA.**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 21 de junho de 2023, **no endereço eletrônico:** <https://www.licitanet.com.br>

Edital na íntegra: Os editais encontram-se disponíveis

através dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes> e

<https://www.licitanet.com.br>.

Informações complementares através do telefone (22) 31999631 – ramal 400 e 402.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Meiry Hellen de Andrade Amaral Almeida
Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: SACOMAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.036.420/0001-00;

Processo Administrativo: 1969/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Contratante: Gabinete da Prefeita

Valor: R\$ 9.306,08 (Nove Mil, Trezentos e Seis Reais e Oito Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.1802.2008;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12;

Fonte: 1.704; **Ficha:** 10;

Empresa Contratada: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME CNPJ: 39.240.676/0001-98;

Processo Administrativo: 1969/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Contratante: Gabinete da Prefeita

Valor: R\$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais);

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.1802.2008;



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12;

Fonte: 1.704; **Ficha:** 10;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 26 de abril de 2023.

Alexandre Magno Estefan da Motta

Chefe de Gabinete

***Publicado por omissão no D.O. de 26/04/2023.**

DECRETO nº 040/23, de 29 de maio de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 1003/2022 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Art.1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 987.319,60 (Novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0209.01041221808.2028	4.4.90.52.00000	704	R\$ 44.670,00	115
0214.02081221822.2064	3.3.90.14.00000	704	R\$ 20.000,00	441
0230.01123651826.2074	3.3.90.39.00000	500	R\$ 200.000,00	368
0101.01010311801.2001	3.3.90.30.00000	500	R\$ 300.000,00	551
0101.01010311801.2001	3.3.90.38.00000	500	R\$ 40.000,00	552
0101.01010311801.2001	3.3.90.39.00000	500	R\$ 145.653,60	555
0101.02010311801.2002	3.1.90.13.00000	500	R\$ 50.000,00	697
0101.02010311801.2082	3.3.90.39.00000	500	R\$ 186.996,00	683
TOTAL			R\$ 987.319,60	

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 987.319,60 (Novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0230.01123671826.2057	3.3.90.30.00000	500	R\$ 150.000,00	406
0230.01123671826.2057	3.3.90.36.00000	500	R\$ 50.000,00	410
0209.01041221808.2028	3.3.90.39.00000	704	R\$ 44.670,00	114
0214.02081221822.2064	3.3.90.30.00000	704	R\$ 20.000,00	442
0101.02010311801.2026	3.3.90.39.00000	500	R\$ 100.000,00	676
0101.02010311801.2026	4.4.90.52.00000	500	R\$ 100.000,00	678
0101.02010311801.2082	3.3.90.30.00000	500	R\$ 14.999,00	679
0101.02010311801.2082	3.3.90.31.00000	500	R\$ 999,00	680
0101.02010311801.2082	3.3.90.32.00000	500	R\$ 999,00	681
0101.01010311801.2082	3.3.90.36.00000	500	R\$ 19.999,00	682
0101.01010311801.2001	3.1.90.92.00000	500	R\$ 235.653,60	545
0101.01010311801.2079	3.3.90.39.00000	500	R\$ 250.000,00	570
TOTAL			R\$ 987.319,60	

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, 29 de maio de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

***Republicado para sanar incorreções.**

LEI nº 1019/2023, de 23 de maio de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 167, V, DA CF/88, C/C ART. 41, II, DA LEI 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com fulcro no art. 167, V, da CF/88 c/c art. 41, II, da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais), conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
0901.1545118082.029	4.4.90.51.00000	700	1.912.356,00
TOTAL			R\$ 1.912.356,00

Art.2º. A Fonte de Recurso no valor de valor de R\$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais), advirá do CONTRATO DE REPASSE nº 909223/2020/MTUR/CAIXA, firmado entre o Município de São João da Barra e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, cujo objeto é a construção de infraestrutura no parque de Exposições Manoel Rangel Peçanha, no Município de São João da Barra-RJ.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado criar o elemento de despesa citado no artigo 1º para o custeio das despesas e ainda a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de maio de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita Municipal

***Republicada para sanar incorreção.**

LEI nº 1027/2023, de 06 de junho de 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDESSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O artigo 5º da Lei nº 104, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a inclusão das seguintes alterações:

VIII – Um representante da Secretaria municipal de Pesca e Aquicultura;

IX – Um representante da Desenvolvimento Econômico e Tecnológico no conselho da FUNDESSAN.

§ 4º- Será instituído a título de jeton o valor equivalente a 1 (um) FGE (função gratificada especial) para os conselheiros que atuarem na administração do FUNDESSAN e 01(um) FG-2 (função gratificada 2) para os conselheiros que participarem das reuniões do conselho independente da quantidade de reuniões realizadas. Os conselheiros que trabalharão na administração serão indicados pelo presidente do fundo conforme necessidade.

Art.2º O Artigo 6º, inciso IV e Paragrafo único da Lei nº 104, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

IV- As receitas decorrentes das aplicações dos recursos orçamentários e extra-orçamentários promover o aproveitamento sustentável dos recursos naturais ao setor pesqueiro, cooperativas e associações desde que tenham a finalidade de proporcionar a geração de renda.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários permanentemente aplicados previstos no item I do Art. 6º será de no mínimo 51.000 (cinquenta e uma mil) UFISANS e para os anos subsequentes a publicação desta lei, além do limite mínimo será respeitado o limite máximo de 70.000

(setenta mil) UFISANS em recursos orçamentário e financeiro disponíveis para empréstimo em conta corrente, salvo se não comprovada demanda de investimentos. Caberá ao Conselho Gestor apresentar ao Chefe do Executivo estudo comprovado da demanda acima desse montante para fins de ser incluído no orçamento anual, inclusive através de suplementação.

Art.3º O Artigo 9º, da Lei nº 104, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art 9º- Quanto ao montante liberado pelo Fundo, incidirá juros no percentual de 6% (seis por cento) ao ano sem TR – Taxa Referencial,

I– Ficarão o adquirente responsável por arcar com todas as despesas bancárias inerentes à operação do agente financeiro como taxas administrativas, serviço de cobrança entre outras, excluindo-se apenas as despesas referentes a análise de crédito, que deverão ocorrer por conta do Fundessan.

II- O Adquirente que efetuar todos os pagamentos impreterivelmente na data de vencimento de suas parcelas, poderá requerer junto ao Fundessan, no final do empréstimo, a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago a título de juros.

Art.4º O Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1028/2023, de 06 de junho de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 167, INCISO V, DA CF/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1001.2060818092.010	4.4.90.52.000000	700	R\$ 955.000,00
TOTAL			R\$ 955.000,00

Art.2º A Fonte de Recurso no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) advirá de proposta de Convênio nº 908475/2020 – aquisição de equipamentos para ampliação e composição de patrulha mecanizada - na fonte 700, realizado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do art. 167, inciso V, da CF/88.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa citado no artigo 1º para custeio das despesas e, ainda, a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 1011/2023, de 12 de abril de 2023.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1029/2023, de 06 de junho de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 167, INCISO V, DA CF/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 786.850,00 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme abaixo descrito:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
2602.0618118102.040	4.4.90.52.000000	700	R\$ 786.850,00
TOTAL			R\$ 786.850,00

Art.2º A Fonte de Recurso no valor de R\$ 786.850,00 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), advirá de proposta de Convênio nº 936529/2022, que visa estruturar a guarda civil municipal de São João da Barra, com aquisição de viaturas caracterizadas – Emenda 71200008, na fonte 700, realizado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 167, inciso V, da CF/88.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa citado no artigo 1º para custeio das despesas e, ainda, a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 1013/2023, de 12 de abril de 2023.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1030/2023, de 06 de junho de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 167, INCISO V, DA CF/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1201.1133418142.018	4.4.90.52.000000	700	382.000,00
TOTAL			R\$ 382.000,00

Art.2º A Fonte de Recurso no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), advirá de proposta de Convênio nº 930176/2022 - Desenvolvimento de atividade pesqueira artesanal através da Ampliação da Infraestrutura de processamento de derivados do Pescado de Atafona/São João da Barra/RJ - na fonte 700, realizado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do art.167, inciso V, da CF/88.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa citado no artigo 1º para o custeio das despesas e, ainda, a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para

compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 1012/2023, de 12 de abril de 2023.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1031/2023, de 06 de junho de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA DO ART. 41, II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, III DA LEI 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 768.228,84 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
2801.1339218272.056	3.3.90.31.0000	704	30.000,00
1402.0812218222.064	3.3.90.49.0000	500	10.000,00
0101.0412218022.008	3.3.71.70.0000	500	78.228,84
1701.1133418182.032	3.3.90.39.0000	704	400.000,00
1701.1133418182.032	3.3.90.35.0000	704	200.000,00
1701.1133418182.032	3.3.90.43.0000	704	20.000,00
1701.1133418182.032	3.3.90.30.0000	704	30.000,00
TOTAL			768.228,84

Art.2º A Fonte de Recurso no valor de R\$ 768.228,84 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), decorrerá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
0601.0412318072.007	3.1.90.04.0000	704	30.000,00
1402.0824418222.066	3.3.90.30.0000	500	10.000,00
0501.0412218062.006	3.1.90.96.0000	500	78.228,84
1701.1133418182.032	4.5.90.66.0000	704	650.000,00
TOTAL			768.228,84

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1032/2023, de 06 de junho de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
2801.1339218272.056	4.4.90.61.0000	2.704	950.000,00
TOTAL			950.000,00

Art.2º A Fonte de Recurso no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do saldo apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recurso do Royalties do Petróleo.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar

as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1033/2023, de 06 de junho de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
0901.0412218082.028	3.3.90.92.0000	2.704	750.000,00
TOTAL			750.000,00

Art.2º A Fonte de Recurso no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do saldo apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Administração

João Carlos Nunes Pereira

AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 07 a 13 de junho de 2023 até as 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 3700/2023**, estará recebendo cotação de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, de 07 de junho de 2023.

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Assistência Social

e Direitos Humanos

Sharlene Barbosa Gomes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes e demais interessados, para participarem da reunião ordinária, presencial e pela plataforma Google Meet, a realizar-se no **dia 07 de junho de 2023, às 9h, (quarta-feira)**, no Espaço dos Conselhos, situado à Rua Coronel Moreira nº 04- Centro.

Pauta:

- Leitura da ata anterior
- Ofícios recebidos
- Análise dos recursos interpostos
- Assuntos gerais

Fernanda Pedro Ribeiro
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO 13/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2023.

Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da

Barra, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2023, delibera por:

Art.1º Aprovar a Reavaliação da Meta Habitacional estabelecida no Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025, referente a meta do Benefício Eventual Aluguel Social, passando para a Meta para 400(quatrocentos) benefícios para os anos 2023,2024 e 2025.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra 06 de maio de 2023

Josimaria Rangel Viana Crispim
Presidente do CMAS-SJB
Resolução nº 07/2021

Educação

Angélica Rodrigues da Silva

AVISO DE COTAÇÃO Nº 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **07 a 13 de junho de 2023 até as 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 3164/2023**, estará recebendo cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, de 07 de junho de 2023.

Angélica Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
Locador: BEATRIZ HELENA GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 914.211.287-72 e **SILVIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA LIMA** CPF: 017.830.067-57

Processo Administrativo: 2171/2023;

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Amaro Pereira Paes, esquina com Clemilton Silva Pinto, S/N, Barcelos, 6º Distrito, São João da Barra - RJ, para atender as necessidades precípua da administração da E.M Elyσιο de Magalhães, visto que a E.M. Elyσιο de Magalhães necessitou ser provisoriamente desocupada para realização de reforma;

Locatária: Secretaria Municipal de Educação

Vigência: Com início em 03 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023;

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Valor Total: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais);

Dotação Orçamentária: 02.30.01.12.361.1826.2052;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15;
Fonte STN: 1.573; **Ficha:** 337;
Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
São João da Barra, 03 de abril de 2023.
Angélica Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
***Publicado por omissão no D.O. de 03/04/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho de Alimentação Escolar-CAE

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os Conselheiros titulares e suplentes para reunião ordinária que será realizada no dia **13/06/2023, às 14h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel Cintra, nº 141 – Centro de São João da Barra, com os seguintes assuntos em pauta:

- Chamada Pública para compra da Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar,**
- Avaliação da Semana da Alimentação Escolar, nas escolas,**
- Assuntos gerais.**

São João da Barra, 06 de junho de 2023

Dayse Carla Branco Campista Medina
Presidente do CAE

Pesca

Aluizio Siqueira Filho

AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021 Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **07 a 13 de junho de 2023** até as 16:59:59", no âmbito do **processo administrativo nº 3136/2023**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PINTURA DAS CANOAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoadabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 07 de junho de 2023.

Aluizio Siqueira Filho
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

Saúde

Arleny Valdés Arias

AVISO DE COTAÇÃO Nº006/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021 Secretaria Municipal de Saúde

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023 até as 17:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 2741/2023**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SABONETE E QUIXABA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo e-mail: saudecomprascotacoes@gmail.com

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber: <https://saojoadabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 05 de junho de 2023.

Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE COTAÇÃO Nº007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021 Secretaria Municipal de Saúde

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **06 de junho de 2023 a 12 de junho de 2023 até as 17:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 2740/2023**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E/OU REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA.**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo e-mail: saudecomprascotacoes@gmail.com

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber: <https://saojoadabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 05 de junho de 2023.

Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

***Republicado para sanar incorreção.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
– 1º TERMO ADITIVO**

Locador: Antônio José Melo Rocha CPF: 793.234.217-15;
Processo Administrativo: 1763/2022;
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua dos Passos, nº 315 - Centro, 1º Distrito, São João da Barra-RJ, para atender ao Departamento de Transporte e garagem para os carros da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Barra-RJ;
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: Com início em 02 de maio de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023;
Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais);
Dotação Orçamentária: 02.08.02.10.301.1823.2043;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15;
Fonte STN: 1.600; **Ficha:** 610;
Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. São João da Barra, 02 de maio de 2023.
Arleny Valdés Arias
Secretária Municipal de Saúde
***Publicado por omissão no D.O. de 02/05/2023.**

Transportes

Rodrigo Machado Correa

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 06 à 12 de junho de 2023 até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 3145/2023, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA À OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber: <https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Machado Correa

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria SETTRANS nº 011/23, de 06 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 041/2010 e Instrução Normativa Nº 01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º Designar **Gleison Gaiato da Silva**, matrícula

Nº **586644-01**, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato (Processo 2933/2022 – Pregão Nº 054/2022), que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação e gerenciamento do sistema de telemetria com rastreamento veicular para atender às necessidades da frota de veículos oficiais do município de São João da Barra.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Machado Correa

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Matrícula: 586047-01

Portaria SETTRANS nº 012/23, de 06 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 189/2021 de 06 dezembro de 202, **RESOLVE:**

Art.1º Designar **Jonas Gomes de Oliveira**, matrícula Nº 585564-03, para exercer o encargo de Gestor de Contratos (Processo 2933/2022 – Pregão Nº 054/2022), que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação e gerenciamento do sistema de telemetria com rastreamento veicular para atender às necessidades da frota de veículos oficiais do município de São João da Barra.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Machado Correa

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Matrícula: 586047-01

Portaria SETTRANS nº 013/23, de 06 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 041/2010 e Instrução Normativa Nº 01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º Designar **Diego Mota da Silva**, matrícula Nº 586608-01, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Processo 110/2023, referente a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes destinadas aos agentes de Trânsito do Demutran.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Machado Correa

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Matrícula: 586047-01

Portaria SETTRANS nº 014/23, de 06 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 189/2021 de 06 dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º Designar **Jonas Gomes de Oliveira**, matrícula Nº 585564-03, para exercer o encargo de Gestor de Contratos do (Processo nº 110/2023), referente a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes destinadas aos agentes de Trânsito do Demutran.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Machado Correa
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Matrícula: 586047-01

Portaria SETTRANS nº 015/23, de 06 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 041/2010 e Instrução Normativa Nº 01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º Designar **Odemar Rogério Andrade Rosa**, matrícula Nº 001122-01, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Processo 1934/2023, referente aquisição de **materiais e ferramentas diversas** para atender as necessidades dos setores do lavador automotivo e borracharia que pertence a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2023.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Machado Correa
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Matrícula: 586047-01

Portaria SETTRANS nº 016/23, de 06 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 189/2021 de 06 dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º Designar **Jonas Gomes de Oliveira**, matrícula Nº 585564-03, para exercer o encargo de Gestor de Contratos do (Processo nº 1934/2023), referente aquisição de **materiais e ferramentas diversas** para atender as necessidades dos setores do lavador automotivo e borracharia que pertence a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Machado Correa
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Matrícula: 586047-01

Portaria SETTRANS nº 017/23, de 06 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 041/2010 e Instrução Normativa Nº 01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º Designar **Diego Mota da Silva**, matrícula Nº 586608-01, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Processo 2449/2023, referente aquisição de materiais para atender as necessidades do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito do município de São João da Barra - RJ.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2023.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Machado Correa
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Matrícula: 586047-01

Portaria SETTRANS nº 018/23, de 06 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 189/2021 de 06 dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º Designar **Jonas Gomes de Oliveira**, matrícula Nº 585564-03, para exercer o encargo de Gestor de Contratos do (Processo nº 2449/2023), referente aquisição de materiais para atender as necessidades do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito do município de São João da Barra-RJ.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Machado Correa
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Matrícula: 586047-01

